CARTÓRIO PADRE CÍCERO

5° OFICIO – Juazeiro do Norte – CE 02.663.815/0001-86

BEL. CARLOS THADEU DE QUEIROZ ROCHA

CERTIDÃO DE IMÓVEL

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada e para os devidos fins, que revendo os livros do registro de imóveis desta comarca, em serventia cujos serviços a mim, Oficial, foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, constatei na MATRÍCULA de nº 04897, do LIVRO 2, o registro do seguinte bem: IMÓVEL - UM TERRENO VAGO, PRÓPRIO PARA EDIFICAÇÃO, CONSTITUÍDO DOS LOTES "01" A "03" DA QUADRA "F" DO LOTEAMENTO JARDIM WALESKA, DESTA CIDADE, APRESENTANDO AS SUAS MEDIDAS DENTRO DOS SEGUINTES LIMITES: AO NORTE, ONDE MEDE 31,00m (TRINTA E UM METROS), COM A RUA PROJETADA; AO SUL, ONDE MEDE 31,00m (TRINTA E UM METROS), COM PARTE DO LOTE "08" DA MESMA QUADRA; AO LESTE, ONDE MEDE 27,50m (VINTE E SETE METROS E CINQ6UENTA CENTÍMETROS), COM A RUA PROJETADA; E AO OESTE, ONDE MEDE 27,50m (VINTE E SETE METROS E CINOÜENTA CENTÍMETROS), COM O LOTE "04" DA MESMA QUADRA; PERFAZENDO UMA ÁREA DE 852,50m² (OITOCENTOS E CINQÜENTA E DOIS VÍRGULA CINQÜENTA METROS QUADRADOS). Havido pela matrícula nº 23.734, livro 02, procedente do Cartório do 2º Oficio desta comarca. PROPRIETÁRIO(S) -ANTONIO ALVES CANUTO, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº120.560.493-68, portador da CI/RG nº 11019567 SSP/CE, casado com MARIA HELENA SEDRIN CANUTO, residentes e domiciliados na Rua São Paulo, nº 1820, Centro, nesta cidade, adquirido por compra a JOSÉ VIANA NETO e sua mulher MARIA DO SOCORRO MARTINS VIANA, conforme R-01, datado de 13/10/2008, de acordo com Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas notas do 2º Oficio desta comarca, Lº 232-E, fls. 151, datada de 08/10/2008.

CERTIFICO, mais, que o imóvel objeto da matrícula mencionada e acima descrito, encontra-se LIVRE E DESEMBARAÇADO de todo e quaisquer ÔNUS, hipoteca, penhora, arresto, cláusulas ou condições, inclusive, de anotações de ações pessoais ou reipersecutórias. Expede-se esta certidão, nos termos do art. 19, parágrafo 1º da Lei nº 6.015/73, com prazo de validade de 30 (trinta) dias, conforme artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986 e 520, § 1º do provimento nº 06/2010 da CGJ/CE, ressalvada qualquer alteração posterior à data da sua emissão. O referido é verdadeiro. DOU FÉ.

Juazeiro do Norte - CE, 3 de junho de 2014.

CARLOS THADEU DE QUEIROZ ROCHA MARIONIO DE SIVE AVENTA OFICIO DE CARLOS CONTROLES DE CONTROLES D



CERTIDĂ	Ď
Ato: 702)
Emolumentos:	19,31
FERMOJU:	0,95
FERC:	5,30
ISS:	0,39
FAADP:	0,97
Total:	26,91
VÁLIDO SOMENTI	E COM O
SELO DE AUTENT	ICIDADE